



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 103, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

*“Abre no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 2.819, de 28 de junho de 2021, para o atendimento de despesas que especifica”.*

**SILVIO CESAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.819, de 28 de junho de 2021;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de R\$ 432.655,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.03 - Diretoria Obras, Viação e Serviços

Programação: 15.451.0020.1009 - Construção e Reforma de Praça

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 - Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 616

Valor: R\$ 432.655,00

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito Suplementar Especial de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante excesso de arrecadação no orçamento vigente, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, 28 de junho do ano de 2021.**

**SILVIO CESAR SARTORELLO**

Prefeito Municipal

*Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.*

**EVERSON RECHI**

Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa